



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA 091/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES E AUTORIZA PARCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, da Lei Municipal nº 1.127/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Venda Nova do Imigrante/ES);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 07/2018, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

RESOLVE

Art. 1º **Conceder férias de 30 (TRINTA) dias aos servidores abaixo:**

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Férias
Eduardo Bergamim Uliana	Procurador	02/10/2023 a 01/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Fernanda Zandonadi	Assessora de comunicação	01/03/2023 a 29/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Josely Soares da Silva Roly	Gerente de finanças	02/01/2023 a 01/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
Lorrayne Dordenoni Uliana	Assessora parlamentar	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta dias) aos servidores abaixo e autorizar o parcelamento em 02 (dois) períodos de fruição de 15 (quinze) dias cada.

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Férias	
			1º Período	2º Período
Tiago Altoé	Diretor Geral	02/01/2023 a 01/01/2024	08/01/2024 a 22/01/2024	13/03/2024 a 27/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 20 de dezembro de 2023.

ERIVELTO ULIANA
Presidente CMVNI

